



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

LEI Nº. 3657 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE
R\$ 163.974,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar de R\$ 163.974,00, nas seguintes funcionais programáticas:

I – Por superávit financeiro:

a) Recurso 4170 – Salvar:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE
10.02.10.302.0042.2.137 – SAMU
(890) 3.1.90.11 – Venc. e vantagens fixas – Pessoal civil - R\$ 6.920,00

b) Recurso 4620 – SAMU – Média e alta complexidade

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE
10.02.10.302.0042.2.137 – SAMU
(891) 3.1.90.11 – Venc. e vantagens fixas – Pessoal civil - R\$ 11.292,00
Recurso 4620 – SAMU – Média e alta complexidade

II - Por tendência de excesso de arrecadação:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE
10.02.301.0041.2.129 – MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS ESF
(867) 3.1.90.11 – Venc. e vantagens fixas – Pessoal Civil – R\$ 13.390,00
Recurso 4540 – Saúde bucal

III – No recurso 4530 – PACS, por tendência de excesso de arrecadação:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE
10.02.10.301.0040.2.130 – MANUT E AMPLIAÇÃO DO PACS
(771) 3.1.90.11 – Venc. e vantagens fixas – Pessoal Civil – R\$ 120.373,00

IV – No recurso 4530 – PACS, por redução:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE
10.02.10.301.0040.2.130 – MANUT E AMPLIAÇÃO DO PACS
(771) 3.1.90.11 – Venc. e vantagens fixas – Pessoal Civil – R\$ 11.999,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

Art. 2º - Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior no valor total de R\$ 163.974,00:

I - O superávit financeiro apurado no exercício anterior:

- a) No Recurso 4170 – Salvar – R\$ 6.920,00 nas contas corrente/aplicação 40345830-2 do Banco Banrisul;
- b) No Recurso 4620 – SAMU – Média e alta complexidade – R\$ 11.292,00 nas contas corrente/aplicação 624008-1 da Caixa Econômica Federal;

II - a tendência de excesso de arrecadação e acordo com § 3º do art. 43 da Lei 4.320/64 no valor de R\$ 13.390,00 no recurso 4540 – Saúde bucal.

III – a tendência de excesso de arrecadação e acordo com § 3º do art. 43 da Lei 4.320/64 no valor de R\$ 120.373,00 no recurso 4530 – PACS;

IV - a redução no valor de R\$ 11.999,00 na seguinte funcional programática, no recurso 4530 – PACS:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE
10.02.10.301.0040.2.130 – MANUT E AMPLIAÇÃO DO PACS
(774) 3.3.20.93 – Indenizações e restituições – R\$ 11.999,00

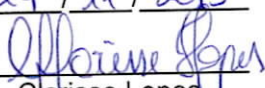
Art. 3º - O objetivo desta lei será a adequar o orçamento para cobertura das despesas da Secretaria.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 24 dias do mês de novembro do ano de 2015.


Otomar Vivian
Prefeito

Registrado e publicado
no mural da Prefeitura.

24 / 11 / 2015

Clarisse Lopes
Secretária Geral